



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO – IMPS

PORTARIA Nº 009/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A  
SEGURADA SRA. LEONIR RODRIGUES  
LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 01 de setembro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **LEONIR RODRIGUES LOPES**, no cargo de Auxiliar de Apoio Técnico Operacional – Serviços de Limpeza e Manutenção da Infra Estrutura, Matrícula 157, Classe G, Nível I, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.505,87 (hum mil quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 01 de setembro de 2016.

**DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO**  
Diretora Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**

Portaria nº. 148.2016-RH De 24 de Agosto de 2016.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS, do cargo comissionado de Diretor do Departamento -DAS-5, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no Atrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 31 de agosto de 2016.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES  
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO  
 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - DÓIS  
 SERVIDORES DE ANTONIO JOAO - IMPS

PORTARIA Nº 009/2016.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA, SRA. LEONIR RODRIGUES LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAO-MS - IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, convalida pela Lei Complementar 02, de 19 de novembro de 2001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2016, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. LEONIR RODRIGUES LOPES, no cargo de Auxiliar de Apoio Técnico Operacional - Serviços de Limpeza e Manutenção da Infra Estrutura, Matrícula 157, Classe G, Nível I, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio Joao/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 1.505,87 (hum mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos), com base no fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisado, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores efetivos, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou readaptação do cargo, em que se deu a aposentadoria em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Joao/MS, 01 de setembro de 2016.

*Denize Aparecida Pereira Rios Araujo*  
 DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO  
 Diretora Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO Nº 116/2015  
 TIPO: PRECATORIAL Nº 061/2016

Município de Antonio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizou o processo de licitação nº 061/2016, visando a contratação de serviços de manutenção pública do resultado do Fregio Presencial.

Obrigações: a proposta deve contemplar a Administração Pública, visando à Prestação de serviços de locação de um espaço físico, para algum cultural de evento a ser realizado, pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário, sob o nome de "Abençoado", em 04 de setembro, pela Paróquia vocacionada Miriane Fernandes dos Santos 05556237930, com valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Selo Luiz Lozano Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2016/CP  
 PROCESSO Nº 116/2015  
 PRECATORIAL Nº 061/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS e Miriane Fernandes dos Santos 05556237930

Objeto: Prestação de serviços de locação de som, palco e tenda, para apoio cultural de evento a ser realizado em 04 de setembro, pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário, sob o nome de "Abençoado".

Valor: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Data de assinatura: 26 de novembro de 2016.

Viência: 26 de novembro de 2016.

Assinam: Selo Luiz Lozano Rodrigues - Prefeitura Municipal e Miriane Fernandes dos Santos - empresa Miriane Fernandes dos Santos 05556237930

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 131/2015.  
 Partes: Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS, e a empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Data Assinatura: 08 de agosto de 2016

Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 130/2015, iniciando em 18/08/2016, com previsão de término para 18/11/2016, em conformidade com o item II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais condições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Selo Luiz Lozano Rodrigues e Seli de Quadros.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2015.  
 Partes: Prefeitura Municipal de Antonio Joao-MS, e a empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Data Assinatura: 05 de agosto de 2016

Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 130/2015, iniciando em 16/08/2016, com previsão de término para 16/11/2016, em conformidade com o item II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais condições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.

Assinam: Selo Luiz Lozano Rodrigues e Vynique Schaffner de Quadros.

**Alvorada**  
 Escritório de Contabilidade  
 www.alvoradapp.com.br

Rua Antônio João, 361- Centro - Ponta Porã - MS  
 Fone: (67) 3431-5539 / Cel. (67) 9975-6094

**VENDO TERRENO**  
**8000 M<sup>2</sup>**  
 52 metros de frente para a Br-463 saída para Dourados

Informações pelos telefones: 3431-0289  
 98462-7010 - 99602-3663 - com  
 Lourival (Nene da Proarte)



**LAVA JATO TROPICAL**

Lavagem completa, meia sola,  
 polimento e gariba

**Cel.: 9959-0797**

Rua Guia Lopes, s/nº próximo ao Centro Médico

